

LEI Nº 3.181, DE 06/03/2009.

AUTORIZA O REPASSE DE VALOR PARA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais), para o pagamento da contribuição à Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, no qual o Município de Aracruz é parte integrante, dividido em doze parcelas de R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), a ser debitado automaticamente na conta corrente do Município.

**Art. 2º.** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

004- Secretaria Municipal de Gabinete.  
001 – Secretaria Municipal de Gabinete  
004.001.004.122.062.2152 - Administração e Manutenção de Unidade  
333904100 - Contribuições – R\$14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de março de 2009.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
PREFEITO MUNICIPAL